



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

Of. nº 12/64

EJDC/

Cordeirópolis, aos 13 de abril de 1964.

Senhor Presidente,

Apraz-me vir a presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste, passar-lhe às mãos, aqui anexo, o Projeto de Lei sob nº 7/64, desta data, que dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria os meus protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente


-Cássio de Freitas Levy-
-Prefeito Municipal-

A Sua Senhoria o Senhor JAMIL ABRAHÃO SAAD, M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1ª discussão.

Sessão de 17 de Abril de 1964

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 2ª discussão.

Sessão de 17 de Abril de 1964

2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de lei nº 7/64-P.M., que dispõe sobre
suplementação de verba do orçamento vigente
do valor de Cr\$500.000,00.

CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

F A Z saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

LEI Nº.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito do valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba:-

400- SERVIÇO PÚBLICO INTERESSE
410- COMUM COM O ESTADO
430- ESCOLAS MUNICIPAIS
431-8-32-4- Despesas Diversas.....Cr\$500.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação será feita com o seguinte recurso:-

Parte do Excesso de Arrecadação da verba:

550-3-03-0- Taxa de Consumo de Água...Cr\$500.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1964.


-Cássio de Freitas Levy-
-Prefeito Municipal-

Justificativa
No ano passado gastamos 1.200.000,00
Neste exercício gastaremos, as mesmas,
1.700.000,00 para manter o transporte
Escolar.

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamentos
Sessão de 15 de 4 de 1964


1.º Secretário